



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

156

3124

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de estudo geofísico para locação de poço artesiano

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é a contratação de responsável técnico habilitado, geólogo ou engenheiro de minas, para elaborar estudo geofísico de locação do poço, elaborar termo de referência para contratar empresa perfuradora, assim como fiscalizar a execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra referente ao termo de convênio FPE 1842/2022 objetivando a construção de poço tubular profundo, conforme processo 22/2200- 00010313, cuja construção será realizada na comunidade São Camilo. o profissional não poderá ter vínculos profissionais com a empresa perfuradora a ser contratada, para a perfuração.

O estudo geofísico é necessário tendo em vista que nesta comunidade há um grande problema para localizar água. Diversos moradores já efetuaram a perfuração sem êxito ou com pouca água, inclusive o município perfurou a pouco tempo um poço sendo impróprio devido a não encontrar água.

Desta forma o estudo geofísico aumenta a probabilidade de encontrar água subterrânea.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo é a futura contratação de empresa para perfurar um poço artesiano, uma vez que os moradores da Comunidade de São Camilo sofrem constantemente com a falta de água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de elaboração de projeto ambiental têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá conter um geólogo ou Engenheiro de Minas, elaborar estudo geofísico de locação do poço, elaborar termo de referência para contratar empresa perfuradora, assim como fiscalizar a execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra referente ao termo de convênio FPE 1842/2022 objetivando a construção de poço tubular profundo, conforme processo 22/2200- 00010313.

A entrega do relatório deverá ser em até 30 dias após a contratação.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços e entrega do resultado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 70% na entrega do projeto de locação e 30% na emissão do laudo de recebimento da obra

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme pesquisa realizada

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 11 de janeiro de 2023

Luan Gaddo
Assessor da Secretaria

Luiz Dalla Costa
Sec. De Obras, Saneamento e Trânsito

